



PORTARIA N.º 044/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. SUECILDA MACEDO DE OLIVEIRA FRANCO.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. SUECILDA MACEDO DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 0096, portadora da cédula de identidade RG n.º 04478125-0, inscrita no CPF sob o n.º 583.501.657-87, efetiva no cargo Auxiliar Administrativo, Referência "A/09", lotada na SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00504P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Triênio 55%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	672,96	8.075,52
Grat. por Tempo Integr. Incorp. 100%(Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.223,57	14.682,84
Função Gratificada FG-2 - Incorp.(Art. 164, Lei n.º 365/96)	743,81	8.925,72
Valor Total do Provento	3.863,91	46.366,92

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 13 de julho de 2016.

VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA